

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Apresentação da Cearaprev e Pró-Gestão

Sérgio Bastos
Paulo Sucupira
Adriano Pinheiro
Isaac Figueiredo

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

1938 – Criação do IPEC (Decreto N°390/1938)

- Benefícios: Pensão e Pecúlio
- Dependentes: Cônjuge Virago e Filhos menores de 21 anos.

1968 - Reestruturação da Previdência Estadual (Lei 9.024/1968)

- Aposentadoria: concedida pelo **Tesouro Estadual** como um **prêmio**
- Segurados Obrigatórios: membros do TCE, TCM, MPE, servidores públicos em geral dos três Poderes, ativos e inativos, serventuários da justiça.
- Benefícios: **Pensão por Morte**, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, empréstimo nupcial, empréstimo funeral, empréstimo imobiliário.
- Assistências Médica, Jurídica, Previdenciária e Social

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

1974 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará (Lei 9.826/1974)

- Título V - **Previdência e Assistência dos funcionários.**

- **Manutenção de um sistema de previdência e assistência** que prestava benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão, auxílio-natalidade, auxílio-doença, auxílio-funeral, salário-família, assistência médica, assistência hospitalar, assistência obstétrica (pré-natal), assistência odontológica, assistência financeira, assistência social e assistência jurídica.

Responsável: Instituto de Previdência do Estado do Ceará - IPEC

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

1982 - 2ª Reestruturação do IPEC (Lei 10.776/1982)

- Divisão em finalidade principal e acessória
- Finalidade Principal: Previdência
- Finalidade Secundária: Assistências à saúde, social e jurídica
- Pensão de 100% - decorrente de acidente de trabalho

Constituição do Estado do Ceará (1989) – Previa as diversas formas de aposentadoria no serviço público estadual. As suas regras eram aplicadas em conjunto com as regras do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (art. 330).

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

1988 – Constituição Federal / 1988

Diferenciação entre a previdência dos servidores públicos e dos trabalhadores da iniciativa privada,

- Modalidades de aposentadoria por invalidez permanente, compulsória e voluntária por tempo de serviço (proventos integrais) e por idade (proventos proporcionais)
- Tratamento diferenciado para a aposentadoria dos servidores do magistério
- Aposentadoria especial para atividades insalubres
- Paridade remuneratória
- Pensão por morte = totalidade da remuneração + paridade

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

1998 – Lei 9.717 - regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS dos entes federativos

1998 – Emenda Constitucional nº 20 – significativas mudanças no tema previdenciário

- Caráter contributivo (preservação do equilíbrio financeiro e atuarial)
- Alteração dos critérios das aposentadorias por invalidez, compulsória e voluntária.
- Os proventos de aposentadoria deixaram de ser proporcionais ao tempo de serviço e passaram a ser proporcionais ao tempo de contribuição

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

1999 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 39

- Instituiu o Sistema de Previdência
- Administração do Sistema pela Secretaria da Fazenda

Lei Complementar Estadual Nº12/1999

- Criou o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (SUPSEC)
- Transferiu as atribuições de previdência social do IPEC para o SUPSEC
- Contribuição Laboral: 11% e Patronal de 22%.
- Extinguiu os montepios e modificou o rol de dependentes.
- Benefícios: aposentadoria, pensão (sem diferenciação entre cônjuge varão e virago) e auxílio-reclusão.

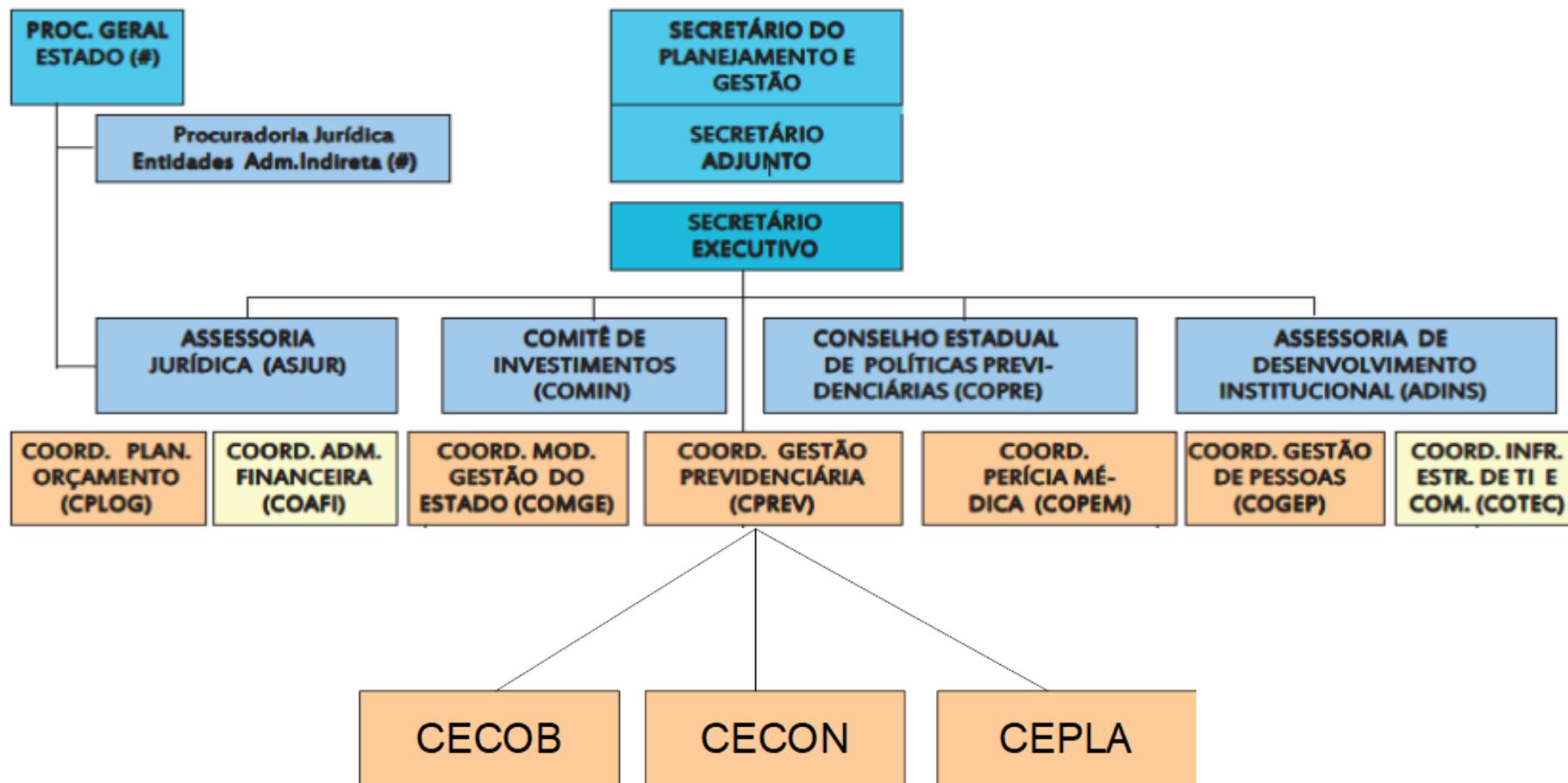
GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

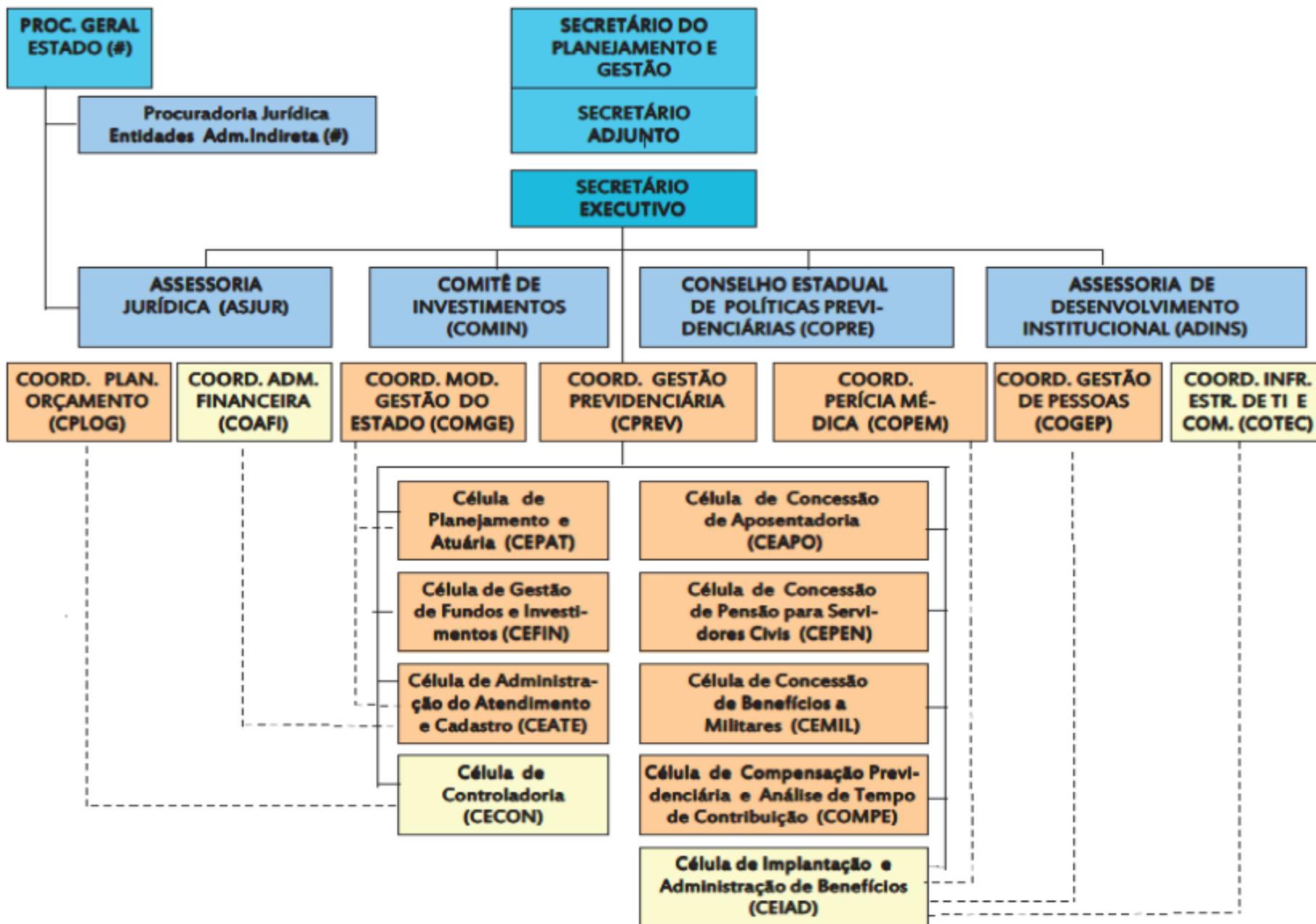
Lei Complementar Estadual Nº12/1999

- Atribuiu à SEFAZ (art. 11) a competência para administrar o SUPSEC, cabendo-lhe o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão e o controle das atividades do regime previdenciário

Emenda Constitucional Estadual n. 52/2003 - instituiu a SEAD como gestora da previdência e assistência social, junto com a SEFAZ/CE (art. 330, caput).

Lei Complementar nº 62/2007 - competência pela gestão do SUPSEC passou para as atribuições da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, a partir de 15/04/2007.





GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Lei Complementar Nº 123, de 16/09/2013,

O SUPSEC, quanto à sua **gestão financeira**, passo a ser operacionalizado através de **três fundos públicos contábeis**, os quais se destinam, exclusivamente, à **arrecadação dos recursos previdenciários e ao pagamento dos benefícios de aposentadoria** dos servidores públicos civis, **reserva remunerada e reforma** dos militares, **pensão previdenciária** por morte do segurado, na forma segregada a seguir apresentada:

FUNDO	Grupo de Beneficiários Destinação dos Recursos	Regime Financeiro	Prazo de Funcionamento
PREVMILITAR	<p>Militares estaduais. Cobertura dos benefícios previdenciários em fruição e a serem concedidos aos militares estaduais, atuais e futuros, admitidos pelas Corporações Militares, e seus respectivos dependentes previdenciários.</p>	Repartição simples (lógica orçamentária)	Indeterminado
FUNAPREV	<p>Servidores Públicos Civis ingressos até 31/12/2013. Cobertura dos benefícios previdenciários em fruição e a serem concedidos no futuro aos atuais servidores públicos civis, agentes públicos e membros de Poder em atividade, admitidos até 31/12/2013, e seus respectivos dependentes previdenciários.</p>	Repartição simples (lógica orçamentária)	Determinado (até extinção do grupo, fechado a novos ingressos)
PREVID	<p>Servidores Públicos Civis ingressos a contar de 01/01/2014. Cobertura dos benefícios previdenciários em favor dos servidores públicos civis, agentes públicos e membros de Poder admitidos a contar de 01/01/2014, e seus respectivos dependentes previdenciários.</p>	Acumulação de recursos previdenciários (capitalização)	Indeterminado

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev)

- Criada pela LC 184, de 21 de novembro de 2018, como uma vinculada da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag), para gerir o regime próprio de previdência social do estado (SUPSEC)
- Responsável pela administração, gerenciamento e operacionalização do Sistema, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos e fundos previdenciários, a análise dos processos previdenciários relativos à concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev)

- Criada pela LC 184, de 21/11/2018, como uma vinculada da Seplag, para gerir o regime próprio de previdência social do estado (SUPSEC)
- Responsável pela administração, gerenciamento e operacionalização do Sistema, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos e fundos previdenciários, a análise dos processos previdenciários relativos à concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.
- **Missão**: Gerir os Sistemas Previdenciário dos servidores públicos civis e de Proteção Social dos militares estaduais, assegurando excelência nas suas atividades e ações, e sustentabilidade financeira e atuarial, de modo a garantir a qualidade dos serviços e a assistência com elevada satisfação dos beneficiários.

GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ

A estrutura organizacional da Cearaprev

- estabelecida, inicialmente, por meio do Decreto no 33.195/2019
- alterada pelo Decreto no 34.844/2022

PRESIDÊNCIA

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Assessoria Jurídica

Assessoria de
Controle Interno

- CEPPS
- COFIS
- CEIPS
- FUCEP

Ouvidoria

COMEX

Diretoria
de Serviços
e Qualidade
de vida

Diretoria
de Gestão
de Benefícios

Diretoria
de Inteligência
e Fiscalização
Previdenciária

Diretoria de
Desenvolvimento
Institucional e
Governança

Diretoria
Administrativa
-Financeira

Diretoria
de Estudos
Econômicos
e Atuariais

Diretoria
de Gestão de
Investimentos

Diretoria de
Governança
e Análise de
Dados

Gerência de
Serviços e Qualidade
de vida

Gerência de
Tecnologia e
Inovação

Gerência de
Atendimento

Gerência
de Governança e
Análise de Dados

Gerência de
concessão de
aposentadoria

Gerência de
compensação
previdenciária

Gerência de
concessão de
pensão

Gerência de
implantação e
Administração
de benefícios

Gerência
de benefícios
à Militares

Gerência
de contratos
e convênios

Gerência
Administrativa

Gerência
contábil e
financeira

PRÓ-GESTÃO

- ❑ Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios- Pró-Gestão RPPS
- ❑ É um Programa do Governo Federal coordenado por meio da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência.
- ❑ Seu principal **objetivo** consiste na **implantação das boas práticas de gestão**, inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa: **Controles Internos**, **Governança Corporativa** e **Educação Previdenciária**.
- ❑ Foi instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria nº 577, de 27 de dezembro de 2017.

- A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão, destinada a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental
- O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização.
- Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona.
- Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização.
- Existem 4 níveis de Certificação: I, II, III e IV. Cada um corresponde a diferentes níveis de aderência, ou seja, o quanto dos processos recomendados pelo manual do Pró-Gestão o RPPS adotou..

- A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão, destinada a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental
- O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização.
- Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona.
- Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização.
- Existem 4 níveis de Certificação: I, II, III e IV. Cada um corresponde a diferentes níveis de aderência, ou seja, o quanto dos processos recomendados pelo manual do Pró-Gestão o RPPS adotou..

Controle Interno

- 1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
- 1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS
- 1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos/Comitês
- 1.4 - Estrutura de Controle Interno
- 1.5 - Política de Segurança da Informação
- 1.6 - Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas

Governança Corporativa

2.1 - Relatório de Governança Corporativa

2.2 - Planejamento

2.3 - Relatório de Gestão Atuarial

2.4 - Código de Ética da Instituição

2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade

2.6 - Política de Investimentos

2.7 - Comitê de Investimentos

2.8 – Transparência

2.9 - Definição de Limites de Alçadas

2.10 - Segregação das Atividades

2.11 - Ouvidoria

2.12 - Diretoria Executiva

2.13 - Conselho Fiscal

2.14 - Conselho Deliberativo

2.15 - Mandato, Representação e Recondução

2.16 - Gestão de Pessoas

Educação Previdenciária

3.1 - Plano de Ação de Capacitação

3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

Educação Previdenciária

3.1 - Plano de Ação de Capacitação

3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade

A CEARAPREV tem como meta ser Certificado no Nível 1 do Pro-Gestão no período de 2024/2025



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**PROVA
DE VIDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Decreto 34.135/2021;
- Portaria 0077/2022.



ONTEM

- Setoriais/órgãos de origem;
- Agências bancárias;
- App Cearaprev On-line 2021/22:

+ Segurança/praticidade

- Bloqueio único dos 11.000 faltantes
(tumulto/constrangimento e suspensão do bloqueio pela Casa Civil)



HOJE

- Atualização do aplicativo;
- Divulgação intensa
(TV/Rádios, Setoriais,
Associações/Sindicatos)



NÚMEROS



- Público alvo: **80.783**;
- Não realizadas no prazo: **10.056 (bloqueios)**;
- Realizadas pós-bloqueio: **8.518**;
- Restam: **1.567** sendo **616** com registro de óbito e **951** com grandes possibilidades de falecimento.

NÚMEROS



Resultados positivos:

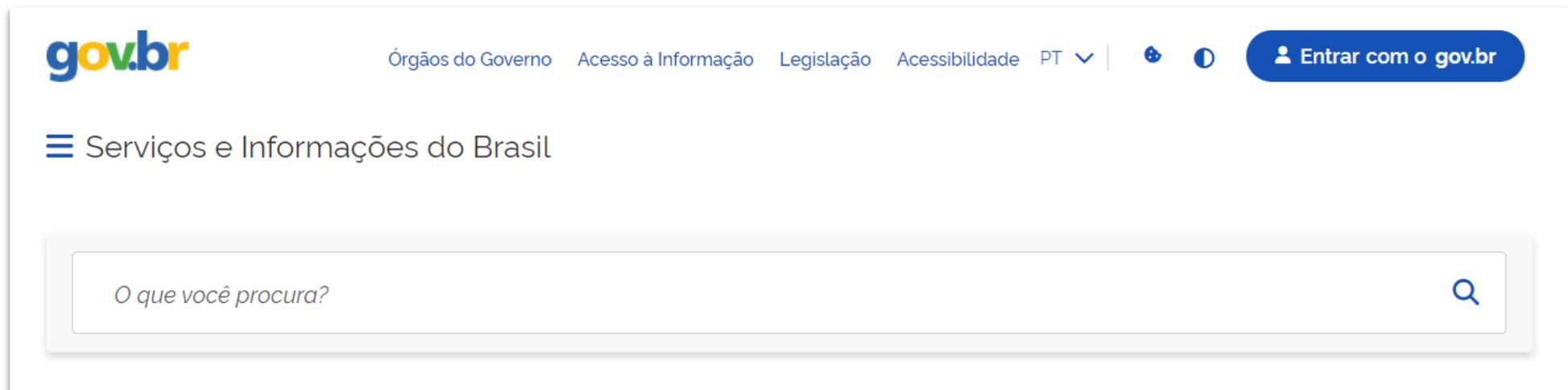
- **616** falecidos;
- Economia de **R\$ 1.500.491,00/mês** e **R\$ 19.506.383,00/ano**;
- **372** foram excluídos do pagfolha agora em jan/24.

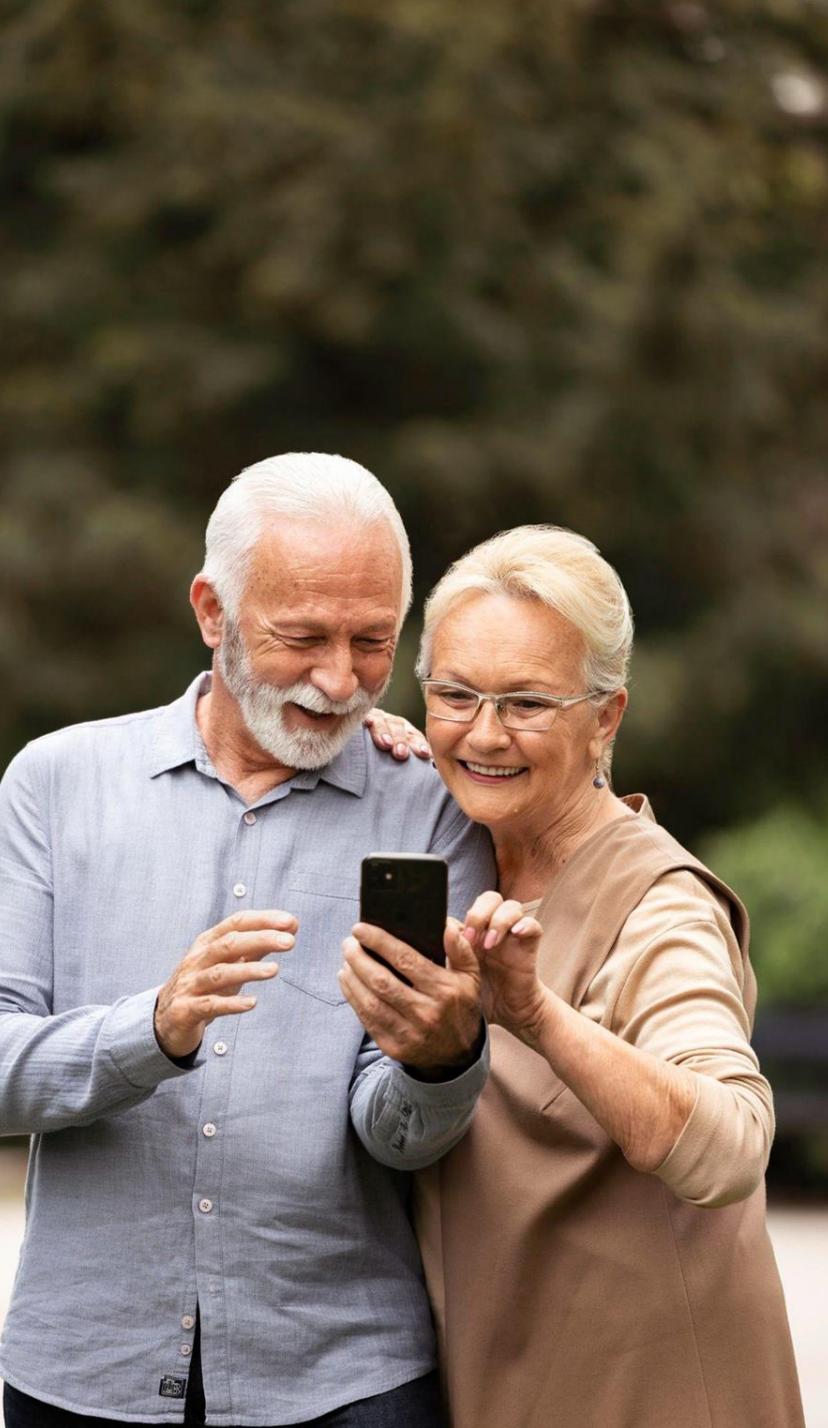
Possíveis resultados:

- **951** possíveis falecidos;
- Economia de **R\$ 1.931.310,00/mês** e **R\$ 25.107.030,00/ano**.

AMANHÃ

- **Futuro I** - Prova de Vida 2025 via APP **GOV.BR**





AMANHÃ

Futuro II - Prova de vida ativa com o cruzamento de informações já existentes, tais como:

- SUS/Vacinas;
- TSE Eleições;
- Empréstimos bancários via biometria;
- IR declaração titular ou dependente.

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Diretoria de Gestão de Investimentos DGINV

PAUTA

1

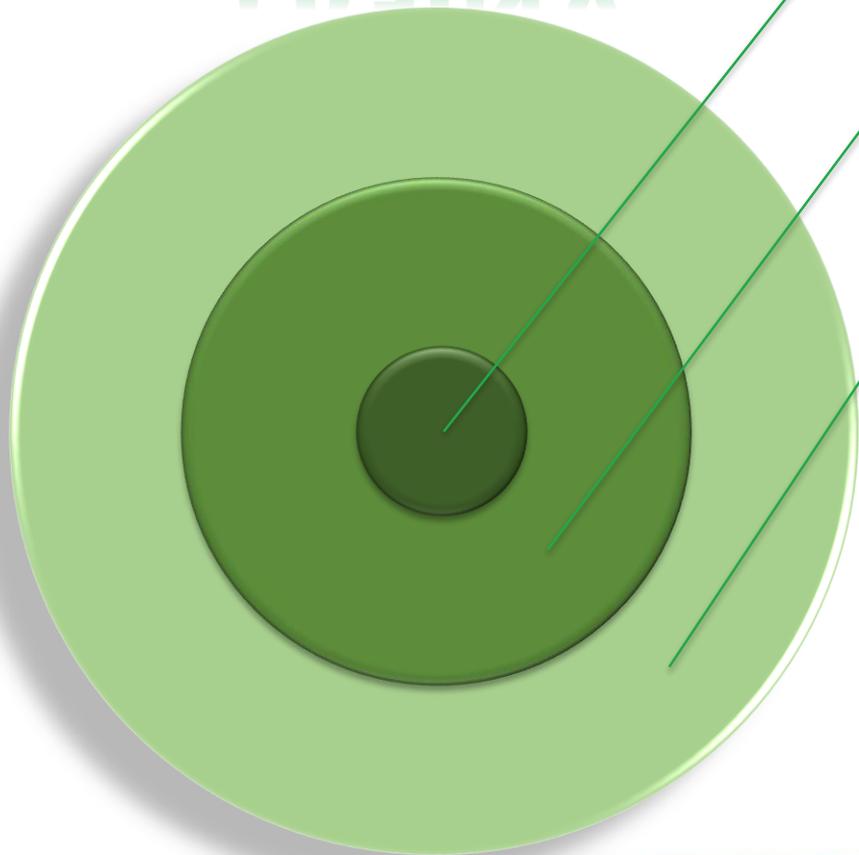
Apresentando a Diretoria de Gestão de Investimentos - DGINV

2

Desempenho da Carteira PREVID em 2023

Competências Essenciais

DGINV

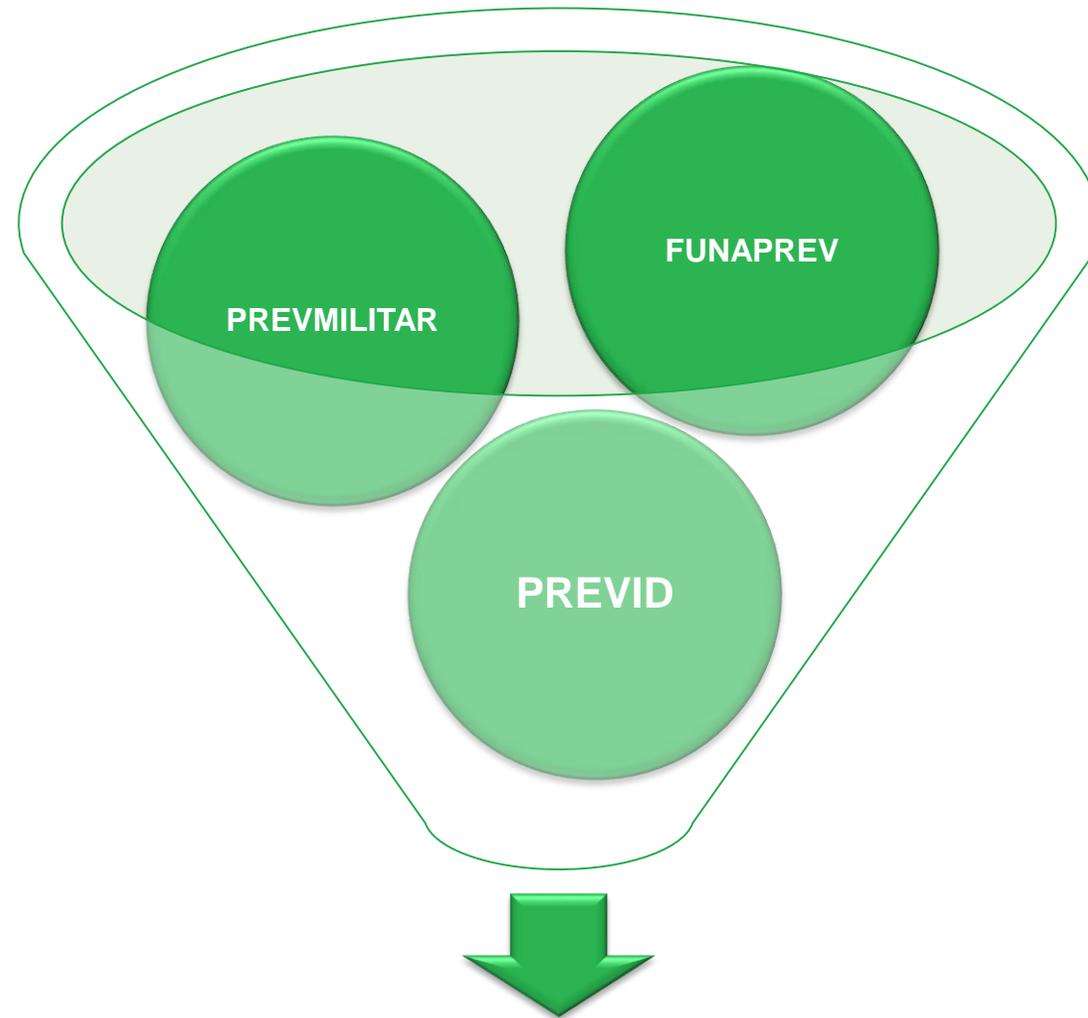


Promover a governança e a gestão das aplicações dos ativos financeiros da Cearaprev, oriundos das contribuições previdenciárias, das receitas próprias e de outros recursos;

Otimizar o melhor rendimento aliado ao menor risco, com base em estudos macroeconômicos e atuariais, utilizando soluções tecnológicas que possibilitem o acompanhamento e o monitoramento da dinâmica dos mercados financeiros;

Documentar, dar transparência e atentar para a aplicação das melhores práticas de mercado e à maximização da rentabilidade, observada a Política de investimentos, respeitados os limites legais.

Nota: Decreto nº 34.844 de 05 de julho de 2022.



Planos contábil-financeiros

Gestão das carteiras

Decisão

• Res. CMN nº 4.963/21 e Port. MTP nº 1.467/22

• CEPPS

• Política de Investimentos

• Meta Atuarial

• DGINV

• SGOLD

• LDB

• CEIPS

Gestão das carteiras (cont.)

LDB

Empresa habilitada
pela CVM para a
prestação de serviços
de consultoria
financeira.

- ✓ Sistema LDB, com informações sobre o desempenho das Carteiras;
- ✓ Auxílio na elaboração do DAIR (Dem. das Aplic. e Inv. dos Recursos);
- ✓ Apoio no credenciamento de instituições e fundos de investimento;
- ✓ Apoio na análise e avaliação de fundos ofertados;
- ✓ Apoio na elaboração da Política de Investimentos;
- ✓ Relatórios detalhados das Carteiras de Investimentos.

Meta Atuarial
Política de Investimento
Limites Legais - Resolução
Grupos de Fundos Investimentos

Composição
Movimentações
Saldo no Dia
Movimentações Ativo

Carteira vs Meta
Carteira vs Meta por Ano
Performance Carteira
Análise de Risco Carteira
Comparador de Fundos
Acompanhamento de Fundos

Fronteira de Eficiência
Carteiras Livres

ALM - Modelo Cash Flow Matching

Expectativas do Mercado
Indexadores

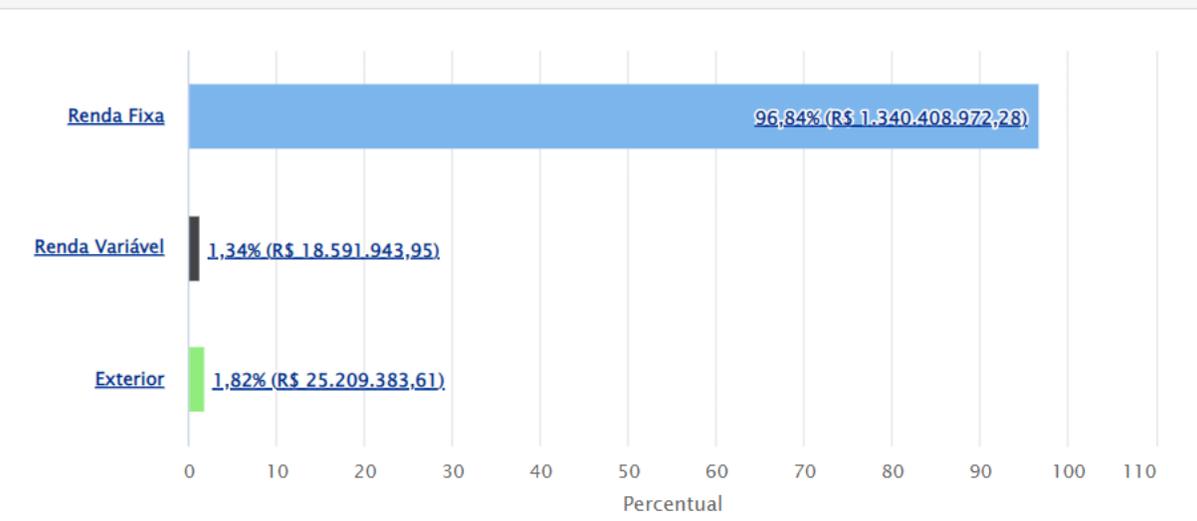
Carteira PREVID [↩ Sair](#)

Data de Referência: 18/01/2024

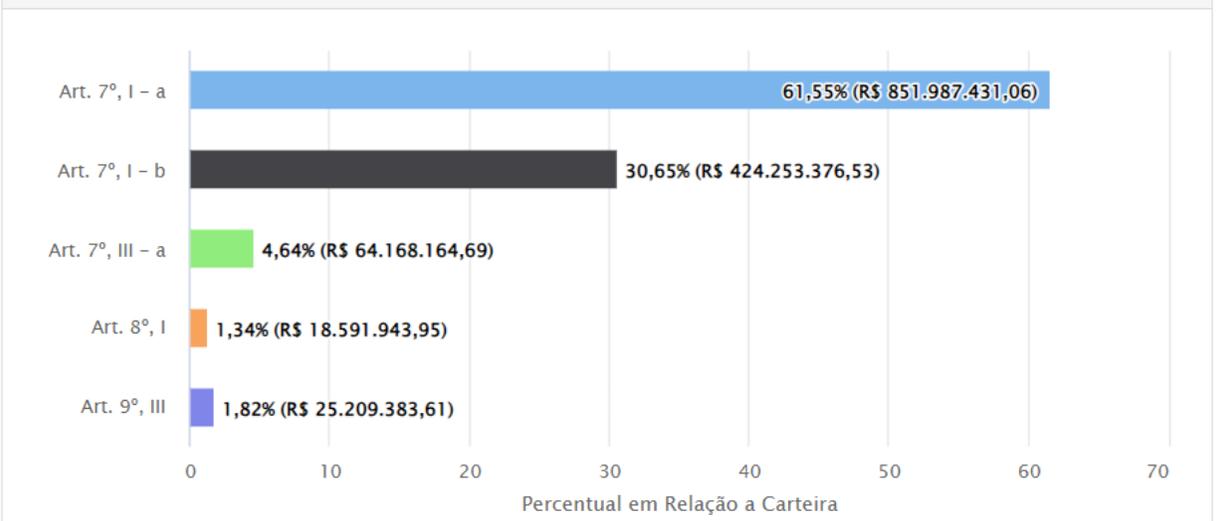
RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021

[Relatório em PDF](#)

Percentual Por Segmento



Percentual Por Enquadramento



● Segmentos

● Enquadramento

Gestão das carteiras (cont.)

CEIPS

Comitê Estadual de
Investimentos da
Previdência Social

- ✓ Decreto 33.758/2020;
- ✓ 05 membros titulares e seus respectivos suplentes;
- ✓ Reuniões mensais;
- ✓ Fixar diretrizes e executar a Política de Investimentos;
- ✓ Analisar a conjuntura e cenários econômico-financeiros;
- ✓ Monitorar a movimentação financeira das carteiras.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL - PRÓ-GESTÃO - DGINV

Controle Interno

1.1 - Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1. - pág. 23)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Área de Investimentos: mapear as áreas de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate.	-	DGINV		X	X	X
Área de Investimentos: mapear as áreas da análise de riscos da carteira de investimentos.	-	DGINV			X	X
1.2 - Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 24)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate).	-	DGINV		X	X	X
Investimentos (análise de riscos da carteira de investimentos).	-	DGINV			X	X
1.3 - Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (Seção 3.1.3 - pág. 25)*	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do conselho fiscal, o responsável pela gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, no nível básico.	Comitê e Gestor OK	DIGOV DGINV	X			

Governança Corporativa

2.1 - Relatório de Governança Corporativa (Seção 3.2.1 - pág. 31)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Elaboração e publicação de relatório anual com os seguintes requisitos mínimos: Dados dos segurados, receitas e despesas; Evolução da situação atuarial; <u>Gestão de investimentos</u> ; Publicação das atividades dos órgãos colegiados.		DIRAD OK DEAT OK DGINV OK DIGOV OK	X			
Elaboração e publicação de relatório anual com os seguintes requisitos mínimos: Dados dos segurados, receitas e despesas; Evolução da situação atuarial; <u>Gestão de investimentos</u> ; Publicação das atividades dos órgãos colegiados; Atividades institucionais.		DIRAD OK DEAT OK DGINV OK DIGOV OK Atividades?		X		
Elaboração e publicação de relatório semestral com os seguintes requisitos mínimos: Dados dos segurados, receitas e despesas; Evolução da situação atuarial; <u>Gestão de investimentos</u> ; Publicação das atividades dos órgãos colegiados; Atividades institucionais; Canais de atendimento.		DIRAD OK DEAT OK DGINV OK DIGOV OK Atividades?			X	
Elaboração e publicação de relatório trimestral com os seguintes requisitos mínimos: Dados dos segurados, receitas e despesas; Evolução da situação atuarial; <u>Gestão de investimentos</u> ; Publicação das atividades dos órgãos colegiados; Atividades institucionais; Canais de atendimento.		DIRAD OK DEAT OK DGINV OK DIGOV OK Atividades?				X

2.6 - Política de Investimentos (Seção 3.2.6 - pág. 34)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos.	OK	DGINV	X	X	X	X
Elaboração de relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.	OK	DGINV	X	X	X	X
Elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.	-	DGINV		X	X	X
Elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira.	OK	DGINV		X	X	X
Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.	OK	DGINV		X	X	X

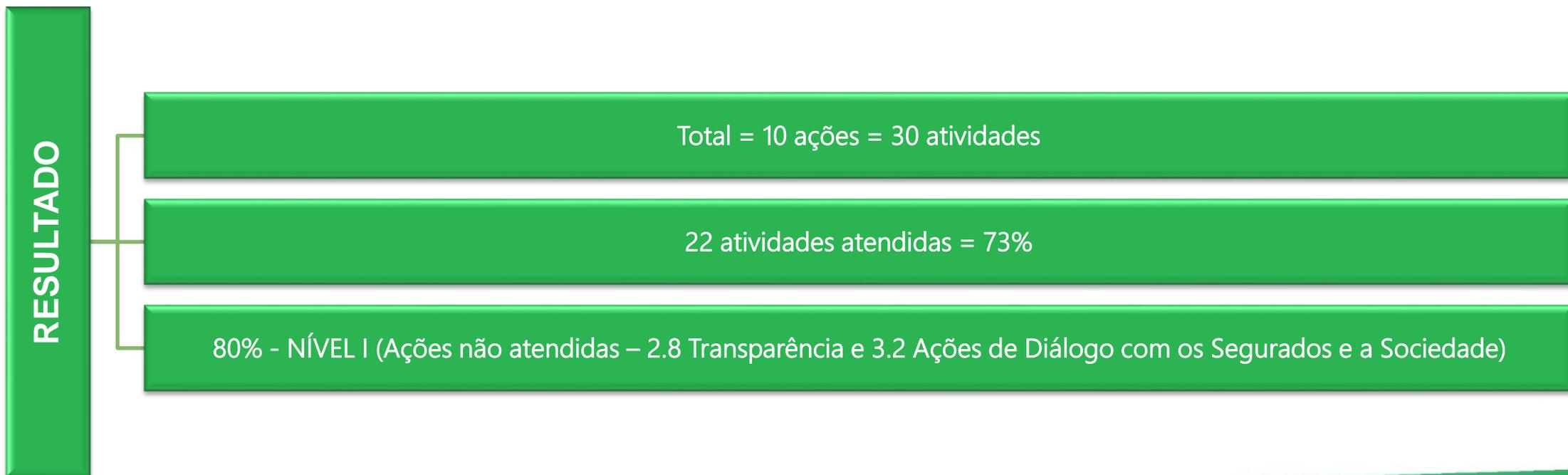
Utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo e a moderna teoria de diversificação de carteira, principalmente do ALM, para elaboração do diagnóstico da carteira de investimentos atual do RPPS e proposta de revisão de alocação das aplicações financeiras da política de investimentos, visando à otimização das carteiras de investimento.	OK	DGINV			X	X
Elaboração de relatório anual de acompanhamento da implementação das estratégias de carteiras específicas para os compromissos do plano com seus segurados e beneficiários.	OK	DGINV			X	X
Criação, dentro da estrutura do RPPS, de área com a função específica de acompanhamento e monitoramento contínuo dos riscos de todas as posições dos recursos investidos, do cumprimento dos indicadores definidos por segmento de alocação e produto, de análise diária do comportamento do mercado, incluindo a performance de produtos e de instituições gestoras de carteiras.	-	DGINV				X
2.7 - Comitê de Investimentos (Seção 3.2.7 - pág. 34)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.	OK	DIGOV DGINV	X	X		
Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.	OK	DIGOV DGINV			X	
Mínimo de 5 (cinco) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, sendo a maioria servidores efetivos e segurados do RPPS.	OK	DIGOV DGINV				X

2.8 - Transparência (Seção 3.2.8 - pág. 36)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Divulgação no site do RPPS os regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	Comitê OK	DIGOV DGINV	X	X	X	X
Divulgação no site do RPPS o cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).	-	DIGOV DGINV	X	X	X	X
Divulgação no site do RPPS a Política de Investimentos.	OK	DGINV	X	X	X	X
Divulgação no site do RPPS a relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.	OK	DGINV	X	X	X	X
Divulgação no site do RPPS os relatórios mensais e anuais de investimentos.	OK	DGINV	X	X	X	X
2.9 - Definição de Limites de Alçadas (Seção 3.2.9 - pág. 37)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	OK	DGINV	X	X		
Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos à <u>gestão de ativos</u> e passivos e as atividades administrativas que envolvam concessões de benefícios, contratações e dispêndios de recursos, conforme limites de alçada definidos em ato normativo editado pela unidade gestora do RPPS.		DGINV OK DIGEB DIAFI			X	X
2.10 - Segregação das Atividades (Seção 3.2.10 - pág. 38)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Segregação das atividades de investimentos das atividades administrativo-financeiras.	OK	DGINV DIAF			X	X

Educação Previdenciária

3.2 - Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (Seção 3.3.2 - pág. 43)	Checklist	Diretoria	I	II	III	IV
Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da <u>Política de Investimentos</u> e da Avaliação Atuarial.	-	DIGOV ASCOI DGINV DEAT	X	X	X	X
Seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre finanças pessoais.	-	DGINV				X

Fonte: DGINV/Manual Pró-Gestão 3.4



Composição da Carteira do PREVID em 29.12.2023 - R. F.

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
				Dia	Mês	Ano		
		Total	0,97	0,20	1,34	12,00	1.380.612.424,30	100,00

Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)

Emissor	Título Público	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira
			Dia	Mês	Ano		
	Sub-total Artigo 7º I, Alínea a	0,61	0,29	1,34	10,90	850.131.331,98	61,58

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF	0,35	0,04	0,89	13,02	111.138.678,44	8,05	8.470.280.308,74	1,31
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	3,89	0,04	1,71	5,05	26.263.466,44	1,90	1.537.705.344,55	1,71
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,63	0,04	1,46	4,93	26.233.609,41	1,90	2.351.648.712,32	1,12
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,38	0,10	0,92	11,17	213.555.017,19	15,47	3.886.422.398,07	5,49
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL 2030 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	4,76	0,10	2,31	15,52	32.107.256,06	2,33	242.814.999,95	13,22
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	1,38	0,10	0,92	11,17	12.949.090,84	0,94	3.596.758.160,15	0,36
		Sub-total Artigo 7º I, Alínea b	1,26	0,08	1,09	12,12	422.247.118,38	30,58		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BTG PACTUAL	BTG PACTUAL	BTG PACTUAL TESOURO SELIC FI RF REFERENCIADO DI	0,05	0,04	0,89	12,88	9.608.181,44	0,70	16.847.897.691,64	0,06
BRAM	BRADESCO	BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	0,07	0,04	0,94	13,63	54.171.604,20	3,92	10.327.922.782,38	0,52
		Sub-total Artigo 7º III, Alínea a	0,07	0,04	0,93	13,55	63.779.785,64	4,62		
		Renda Fixa	0,64	0,21	1,24	11,50	1.336.158.236,00	96,78		

Composição da Carteira do PREVID em 29.12.2023 - R.V., I.E. e Estruturados.

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
BB	BB	BB AÇÕES CONSUMO FIC	24,26	-0,01	6,06	5,86	12.125.484,80	0,88	117.523.076,84	10,32
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA SMALL CAPS ATIVO	22,12	-0,01	6,93	16,46	7.731.372,90	0,56	702.099.612,74	1,10
Sub-total Artigo 8º I			23,06	-0,01	6,40	9,75	19.856.857,70	1,44		
Renda Variável			23,06	-0,01	6,40	9,75	19.856.857,70	1,44		

Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentabilidade (%)			Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
				Dia	Mês	Ano				
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I	15,18	-0,00	2,59	24,92	24.597.330,60	1,78	1.995.875.754,00	1,23
Sub-total Artigo 9º III			15,18	-0,00	2,59	24,92	24.597.330,60	1,78		
Investimentos no Exterior			15,18	-0,00	2,59	24,92	24.597.330,60	1,78		

Relatório dos Investimentos

Rentabilidade e Indicadores da Carteira do PREVID - 2023

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Acumulado no Ano
Rentabilidade da Carteira - PREVID	1,49%	0,74%	1,48%	0,90%	1,17%	0,85%	0,78%	0,56%	0,40%	0,39%	1,31%	1,37%	12,00%
IPCA	0,53%	0,84%	0,71%	0,61%	0,23%	-0,08%	0,12%	0,23%	0,26%	0,24%	0,28%	0,56%	4,62%
Meta Atuarial (IPCA + 4,00% a.a.)	0,88%	1,12%	1,07%	0,89%	0,58%	0,25%	0,45%	0,59%	0,58%	0,57%	0,60%	0,88%	8,75%
CDI	1,12%	0,92%	1,17%	0,92%	1,12%	1,07%	1,07%	1,14%	0,97%	1,00%	0,92%	0,89%	13,03%
Atingimento da Meta (IPCA + 4,00% a.a.)	169,32%	66,07%	138,32%	101,12%	201,72%	340,36%	174,38%	94,34%	69,68%	68,66%	218,72%	155,22%	137,14%
Atingimento do IPCA	281,13%	88,10%	208,45%	147,54%	508,70%	-1063,63%	653,94%	242,00%	155,44%	163,08%	468,68%	243,91%	259,68%
Atingimento do CDI	133,04%	80,43%	126,50%	97,83%	104,46%	79,52%	73,34%	48,82%	41,66%	39,14%	142,64%	153,47%	92,11%

Fonte: DGINV e LDB Consultoria.

Rentabilidade Acumulada da Carteira do PREVID - 2023

Ano	Meta Atuarial ¹	Rentabilidade e da Carteira do PREVID	Atingimento da Meta Atuarial
2014	8,81%	8,67%	98,41%
2015	16,28%	13,88%	85,26%
2016	11,07%	13,21%	119,30%
2017	7,58%	11,58%	152,80%
2018	8,15%	10,37%	127,20%
2019	8,74%	10,96%	125,38%
2020	8,42%	6,31%	74,85%
2021	12,25%	2,05%	16,71%
2022	10,01%	6,61%	66,09%
2023	8,75%	12,00%	137,14%
Acumulado	158,90%	148,00%	93,14%

Notas:

(1) Meta Atuarial definida na Política Anual de Investimentos do SUPSEC/PREVID:
 De **2014 a 2015**: variação do INPC + 4,50% a.a.; De **2016 a 2017**: variação do IPCA + 4,50% a.a.; De **2018 a 2019**: variação do IPCA + 4,25% a.a.; Em **2020**: variação do IPCA + 3,75% a.a.
2021: variação do IPCA + 2,00% a.a.; **2022**: variação do IPCA + 4,00% a.a.
2023: variação do IPCA + 4,00% a.a.

Rendimento das Carteiras - 2023

Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea a % do CDI	1,34 149,69	10,90 83,58	2,87 101,18	4,38 71,19	10,90 83,58	11.255.151,30	77.778.988,08
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	1,09 122,12	12,12 92,88	2,75 96,89	5,44 88,44	12,12 92,88	4.443.278,73	41.262.963,27
Artigo 7º III, Alínea a % do CDI	0,93 103,85	13,55 103,85	3,00 105,60	6,60 107,37	13,55 103,85	588.182,08	14.021.589,18
Artigo 8º I Var. IBOVESPA p.p.	6,40 1,01	9,75 -12,54	11,70 -3,42	0,10 -13,53	9,75 -12,54	1.193.636,94	1.763.406,41
Artigo 9º III % do CDI	2,59 288,79	24,92 191,01	7,65 269,47	9,07 147,55	24,92 191,01	620.631,91	4.907.131,44
Artigo 10º I % do CDI	0,00 0,00	12,37 94,82	0,00 0,00	0,00 0,00	12,37 94,82	0,00	6.503.558,98
PREVID (Total)						18.100.880,96	146.237.637,36
Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,89 98,88	13,02 99,79	2,83 99,55	6,04 98,17	13,02 99,79	2.245.238,21	30.628.606,14
FUNAPREV (Total)						2.245.238,21	30.628.606,14
Estratégia Indexador	No Mês	No Ano	3 meses	6 meses	12 meses	No Mês(R\$)	No Ano(R\$)
Artigo 7º I, Alínea b % do CDI	0,89 98,88	13,02 99,79	2,83 99,55	6,04 98,17	13,02 99,79	641.040,57	7.693.881,89
PREVMILITAR (Total)						641.040,57	7.693.881,89
CONSOLIDADO (Total)						20.987.159,74	184.560.125,39

Implantar o Crédito Consignado;

Atingir 150% da Meta Atuarial (IPCA + 4,94 a.a.);

Contribuir com a implantação do Pró-Gestão na Cearaprev.





O QUE VOCÊ PRECISA?

Ex: IPVA, Conta de Água, Hospitais, Notícias...



OUVIDORIA ESTADUAL



CEARÁ TRANSPARENTE



ACESSO À INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL

PLANEJAMENTO

CEARAPREV ON-LINE

PREVIDÊNCIA

SERVIÇOS

ATUÁRIA

CEARAPREV EM NÚMEROS

SISTEMAS

INVESTIMENTOS

DEMONSTRATIVOS

GOVERNANÇA DE DADOS

ORGÃOS COLEGIADOS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

COMUNICADO OFICIAL

PROVA DE VIDA, Informação importante

CLIQUE AQUI ▶

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



AÇÃO SOCIAL

Ceará Sem Fome arrecada brinquedos para crianças atendidas pelas cozinhas do

CEARAPREV



SECRETARIA
DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

O QUE VOCÊ
PRECISA?

Ex: IPVA, Conta de Água, Hospitais, Notícias...



OUVIDORIA
ESTADUAL



CEARÁ
TRANSPARENTE



ACESSO À
INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL

PLANEJAMENTO

CEARAPREV ON-LINE

PREVIDÊNCIA

Investimentos

Política de Investimentos

Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social - CEIPS

Instituições Credenciadas

Relatórios de Investimentos

Demonstrativos - DAIR e DPIN



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

**Encontro Anual de
Gestão 2024**

**Simulador de
Benefícios**

24/01/2024

Agenda

- Alcance do Simulador
- Princípios
- Onde Acessar
- Exemplos (Professor SEDUC, Servidor Geral)
- Dicas de Leitura
- Considerações Finais
- Créditos Especiais

Alcance do Simulador

- Servidores Civis do Estado do Ceará
 - Regras de aposentadoria voluntária do RPPS (EC nº 103/2019 e LC estadual nº 210/2019)
 - Benefício Especial (LC estadual nº 123/2013, art. 28, § 6º)

Princípios

- Moderno
- Intuitivo
- Simples
- Fácil Acesso
- Prático

O QUE VOCÊ PRECISA?

Ex: IPVA, Conta de Água, Hospitais, Notícias...

OUVIDORIA ESTADUAL CEARÁ TRANSPARENTE ACESSO À INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL | PLANEJAMENTO | CEARAPREV ON-LINE | PREVIDÊNCIA

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

COMUNICADO OFICIAL
PROVA DE VIDA, Informação Importante
CLIQUE AQUI ▶

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Como conseguir a senha provisória para prova de vida?

Acesse o link para saber mais.

Atendimento (85) 3108-0135

AÇÃO SOCIAL
Ceará Sem Fome arrecada brinquedos para o programa

PROVA DE VIDA
Use o APP para fazer a prova

PROVA DE VIDA
Cerca de 700 mil pensionistas do Ceará

Onde Acessar?

O QUE VOCÊ PRECISA?

Ex: IPVA, Conta de Água, Hospitais, Notícias...

OUVIDORIA ESTADUAL CEARÁ TRANSPARENTE ACESSO À INFORMAÇÃO

INSTITUCIONAL | PLANEJAMENTO | CEARAPREV ON-LINE | PREVIDÊNCIA

Cearaprev On-line

- Pensão por morte
- Reserva/Reforma
- SIMPREV-CE
- Manuais de uso
- Aposentadoria
- Cadastro e prova de vida
- Portal Cearaprev On-line
- SGEAP Pensão

ACESSO RÁPIDO

CEARÁ TRANSPARENTE | CARTA DE SERVIÇOS DO CIDADÃO | LEI GERAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO | DIÁRIO OFICIAL | LEGISLAÇÃO ESTADUAL | AÇÕES DE GOVERNO

<https://www.cearaprev.ce.gov.br/simprevce/>

SIMPREV/CE

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Simulador de RPPS de Aposentadoria e Benefício Especial

Nome *

Matrícula *

Órgão

Gerar a Simulação



Simulador de RPPS de Aposentadoria e Benefício Especial

Nome *

Servidor Duodécimo

Matrícula *

300094X-1

Órgão

SECULT - SECRETARIA DA CULTURA



Gerar a Simulação



Termos de Uso



Ao utilizar o presente simulador, declaro estar ciente de que:

1. Este simulador é dedicado aos servidores civis do Estado do Ceará e contempla as regras de aposentadoria voluntária do Regime Próprio de Previdência do Estado do Ceará (RPPS), relativas aos arts. 4º, 5º, 10 e 20 da EC nº 103/2019, combinados com a LC estadual nº 210/2019. Também se propõe a estimar o Benefício Especial de que trata a LC estadual nº 123/2013, art. 28, § 6º.
2. Os resultados apresentados são estimativas com base nos dados informados pelo usuário e por premissas do modelo que podem não se concretizar ao longo do tempo da projeção. Trata-se apenas de uma simulação, sem qualquer autenticação quanto à sua veracidade por parte do Estado do Ceará, com dados livremente informados pelo usuário.
3. O Estado do Ceará não é responsável pelos dados informados pelo usuário, inclusive quanto a eventuais erros no preenchimento.
4. Os resultados obtidos são meras estimativas e não caracterizam cálculo oficial. Valores definitivos serão tratados no contexto dos respectivos processos administrativos de concessão de benefício.
5. Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

Cancelar

De Acordo



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Tipo de Simulação

Olá, qual simulação que deseja realizar?

Benefício aposentadoria-RPPS

Benefício especial ⓘ

Data do cálculo do benefício especial:

25/01/2024



Simulação utilizará o atual valor máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (R\$ 7.786,02).

< Voltar

Avançar >



SAIBA MAIS

Quem tem direito?

Servidor civil que ingressou no Estado até de julho de 2021 e não cumpriu requisito para concessão do benefício previdenciário junto ao SUPSEC. Prazo máximo de solicitação do benefício especial: julho de 2024.

Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

 Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

ar?



no estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (R\$ 7.786,02).

Avançar >



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Parâmetros Individuais ⓘ

Data de nascimento *

14/05/1992



Sexo *

Masculino



Tipo de Categoria *

Servidor em geral



Data de ingresso no serviço público do Estado do Ceará *

12/03/2020



Hoje está submetido ao teto RGPS?

NÃO



Possui tempo anterior de serviço público ?

NÃO



Possui tempo anterior de iniciativa privada ?

NÃO



< Voltar

Avançar >



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Histórico de Remunerações de Contribuição

Você pode optar por preencher os dados a seguir via planilha Excel. [Clique aqui](#) para baixar planilha modelo. Após o seu preenchimento, clique no botão ao lado para importar as informações. Para períodos nos quais não houve contribuição previdenciária, mantenha o valor zero. Você pode optar por digitar a contribuição ou a remuneração de contribuição. ⓘ

IMPORTAR ↗

Mês/Ano	Contribuição	Remuneração de Contribuição	Ações
07/1994	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
08/1994	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
09/1994	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10/1994	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11/1994	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12/1994	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
01/1995	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Histórico de Remunerações de Contribuição

Você pode optar por preencher os dados a seguir via planilha Excel. [Clique aqui](#) para baixar planilha modelo. Após o seu preenchimento, clique no botão ao lado para importar as informações. Para períodos nos quais não houve contribuição previdenciária, mantenha o valor zerado. Você pode optar por digitar a contribuição ou a remuneração de contribuição. ⓘ

historico.xlsx 

Mês/Ano	Contribuição	Remuneração de Contribuição	Ações
07/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
08/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
09/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
11/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
12/2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
01/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
02/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03/2020	R\$ 121,38	R\$ 867,00	
04/2020	R\$ 188,14	R\$ 1.343,86	
05/2020	R\$ 188,14	R\$ 1.343,86	
06/2020	R\$ 188,14	R\$ 1.343,86	

301 a 312 de 354



24

25

26

27

28



12 



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

 Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Dados para Projeção de Remunerações de Contribuição

Parâmetros para a projeção:

Teto de remuneração do Estado do Ceará: (R\$ 37.589,96);

Teto de benefício do RGPS: (R\$ 7.786,02).

Escolha um método * 

Selecione



Data mínima aposentadoria: 14/05/2057

Data máxima aposentadoria: 14/05/2067

< Voltar

Avançar >



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

 Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Dados para Projeção de Remunerações de Contribuição

Parâmetros para a projeção:

Teto de remuneração do Estado do Ceará: (R\$ 37.589,96);

Teto de benefício do RGPS: (R\$ 7.786,02).

Escolha um método * 

Selecione



Taxa de crescimento anual real de remuneração

Remuneração máxima

Preencher planilha com valores futuros

Data mínima aposentadoria: 14/05/2057

Data máxima aposentadoria: 14/05/2067

Avançar >



SAIBA MAIS

Taxa de crescimento anual real de remuneração

Perspectiva de crescimento futuro anual da remuneração acima da inflação.

Remuneração máxima

O crescimento da remuneração será anual e linear até atingir a remuneração máxima informada.

Preencher planilha com valores futuros.

Apenas remunerações de contribuição vinculadas ao RPPS do Estado do Ceará.



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

 Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.



Remunerações de Contribuição

Ceará: (R\$ 37.589,96);
02).

Data mínima aposentadoria: 14/05/2057
Data máxima aposentadoria: 14/05/2067

Avançar >

Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1
Tipo Simulação

2
Parâmetros Individuais

3
Histórico de Remunerações

4
Dados para Projeção de Remunerações

5
Estimativa Aposentadoria

6
Resultados

Dados para Projeção de Remunerações de Contribuição

Parâmetros para a projeção:

Teto de remuneração do Estado do Ceará: (R\$ 37.589,96);

Teto de benefício do RGPS: (R\$ 7.786,02).

Escolha um método * ⓘ

Preencher planilha com valores futuros



Data mínima aposentadoria: 14/05/2057

Data máxima aposentadoria: 14/05/2067

Você pode optar por preencher as remunerações de contribuição futuras via planilha Excel. [Clique aqui](#) para baixar planilha modelo. Após o seu preenchimento, clique no botão ao lado para importar as informações. Caso não preencha as remunerações até a data pretendida de aposentadoria, será realizada evolução automática à taxa real de crescimento de 1%a.a..

planilha_preenchida.xlsx

Mês/Ano	Valor Remuneração
01/2024	R\$ 6.408,43
02/2024	R\$ 6.408,43
03/2024	R\$ 6.504,55
04/2024	R\$ 6.504,55
05/2024	R\$ 6.504,55
06/2024	R\$ 6.504,55
07/2024	R\$ 6.504,55
08/2024	R\$ 6.504,55
09/2024	R\$ 6.504,55
10/2024	R\$ 6.504,55
11/2024	R\$ 6.504,55
12/2024	R\$ 6.504,55

1 a 12 de 528 << < 1 2 3 4 5 > >> 12 ▾

< Voltar

Avançar >



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

 Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Dados para Projeção de Remunerações de Contribuição

Parâmetros para a projeção:

Teto de remuneração do Estado do Ceará: (R\$ 37.589,96);

Teto de benefício do RGPS: (R\$ 7.786,02).

Escolha um método * 

Remuneração máxima



Qual valor da remuneração máxima da minha carreira ?

R\$ 10.000,00



Quando atinjo a remuneração máxima ?

12/03/2053



Data mínima aposentadoria: 14/05/2057

Data máxima aposentadoria: 14/05/2067

< Voltar

Avançar >



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

 Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Dados para Projeção de Remunerações de Contribuição

Parâmetros para a projeção:

Teto de remuneração do Estado do Ceará: (R\$ 37.589,96);

Teto de benefício do RGPS: (R\$ 7.786,02).

Escolha um método * 

Taxa de crescimento anual real de remuneração



Taxa da remuneração

1,5%



Valor da remuneração máxima da carreira ?

R\$ 10.000,00



Teto de remuneração do Estado: R\$ 37.589,96

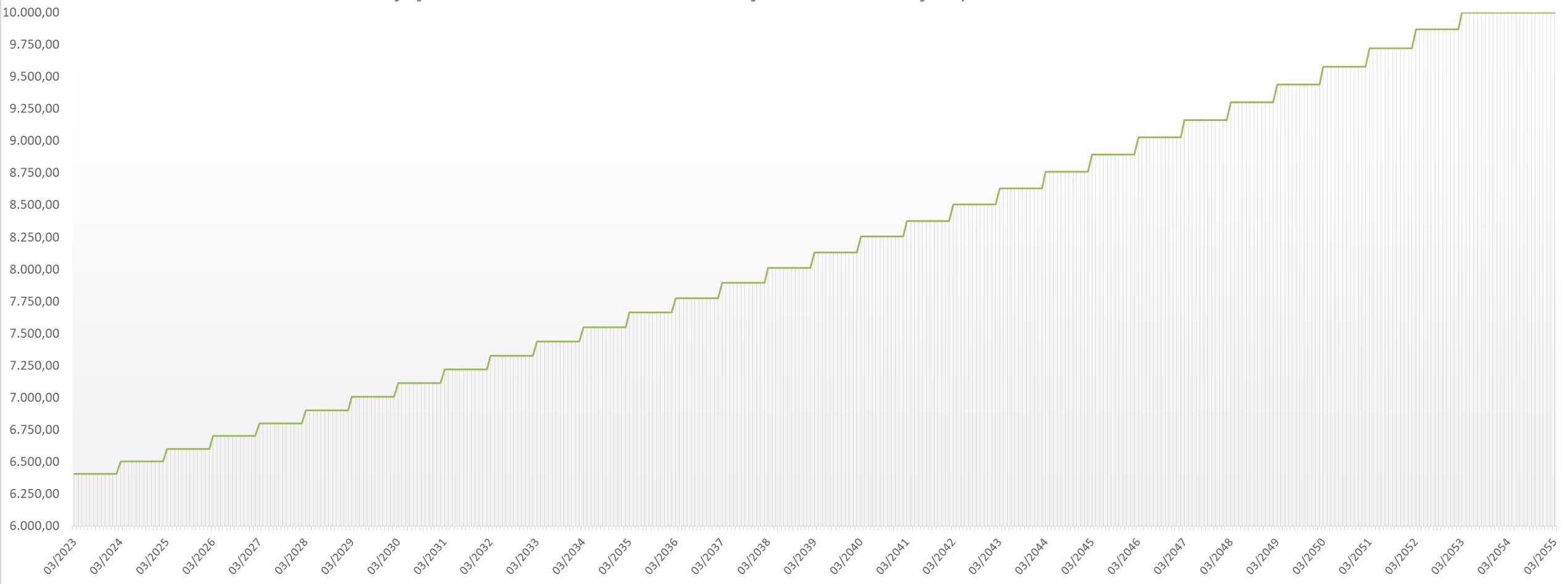
Data mínima aposentadoria: 14/05/2057

Data máxima aposentadoria: 14/05/2067

< Voltar

Avançar >

Projeção de Crescimento da Remuneração de Contribuição por Taxa de Crescimento





Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Estimativa de Aposentadoria

Para verificação do atendimento aos requisitos de regras de aposentadoria anteriores à EC 103/19, entrar em contato com o RH do seu órgão ou entidade de origem.

Regra	Descrição	Data aposentadoria estimada	Tempo faltante estimado	Idade na data aposentadoria estimada	Benefício estimado
12	Idade e Tempo de Contribuição (EC nº 103/19, art. 10, c/c LC/CE nº 210/19)	14/05/2057	33 Anos e 3 Meses	65 Anos	R\$ 7.822,67
15	Aposentadoria Compulsória	14/05/2067	43 Anos e 3 Meses	75 Anos	R\$ 9.987,01

Quando pretende solicitar aposentadoria ? *

Selecione



14/05/2057 - 33 Anos e 3 Meses | R\$ 7.822,67

14/05/2067 - 43 Anos e 3 Meses | R\$ 9.987,01

Outra data

Avançar >



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Estimativa de Aposentadoria

Para verificação do atendimento aos requisitos de regras de aposentadoria anteriores à EC 103/19, entrar em contato com o RH do seu órgão ou entidade de origem.

Regra	Descrição	Data aposentadoria estimada	Tempo faltante estimado	Idade na data aposentadoria estimada	Benefício estimado
12	Idade e Tempo de Contribuição (EC nº 103/19, art. 10, c/c LC/CE nº 210/19)	14/05/2057	33 Anos e 3 Meses	65 Anos	R\$ 7.822,67
15	Aposentadoria Compulsória	14/05/2067	43 Anos e 3 Meses	75 Anos	R\$ 9.987,01

Quando pretende solicitar aposentadoria ? *

Outra data



Idade *

67



Data *

25/01/2060



Valor benefício

R\$ 8.290,46

Selecione uma Idade entre 65 e 75 ou uma Data entre 14/05/2057 e 14/05/2067

< Voltar

Avançar >



Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1

Tipo Simulação

2

Parâmetros Individuais

3

Histórico de Remunerações

4

Dados para Projeção de Remunerações

5

Estimativa Aposentadoria

6

Resultados

Estimativa de Aposentadoria

Para verificação do atendimento aos requisitos de regras de aposentadoria anteriores à EC 103/19, entrar em contato com o RH do seu órgão ou entidade de origem.

Regra	Descrição	Data aposentadoria estimada	Tempo faltante estimado	Idade na data aposentadoria estimada	Benefício estimado
12	Idade e Tempo de Contribuição (EC nº 103/19, art. 10, c/c LC/CE nº 210/19)	14/05/2057	33 Anos e 3 Meses	65 Anos	R\$ 7.822,67
15	Aposentadoria Compulsória	14/05/2067	43 Anos e 3 Meses	75 Anos	R\$ 9.987,01

Quando pretende solicitar aposentadoria ? *

14/05/2057 - 33 Anos e 3 Meses | R\$ 7.822,67



< Voltar

Avançar >

Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

1
Tipo Simulação

2
Parâmetros Individuais

3
Histórico de Remunerações

4
Dados para Projeção de Remunerações

5
Estimativa Aposentadoria

6
Resultados

Resultados

Id	Descrição	Resultados
1	Data da Aposentadoria Pretendida	14/05/2057
2	Idade na Data de Aposentadoria Pretendida	65 Anos
3	Remuneração Contrib. Atual	R\$ 6.408,43
4	Remuneração Contrib. Máxima	R\$ 10.000,00
5	Taxa Crescimento Real Anual da Remuneração	1,5%
6	Tempo Remuneração Máxima	29,25 Anos
7	Benefício RPPS - Situação Atual	R\$ 7.822,67
8	Benefício RPPS – Limitado ao Teto do RGPS	R\$ 7.085,68
9	Benefício especial	R\$ 479,98

Notas

- RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.
- RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
- Os resultados apresentados nesta simulação consideram inflação passada, para a correção do histórico de remunerações de contribuição, quando houver, e não consideram inflação futura.
- Todos os valores aqui informados são meras estimativas, não constituindo garantia ou obrigação por parte do Estado do Ceará nem da Cearaprev, tendo em vista se pautarem em dados informados livremente pelo usuário, e estarem sujeitos a premissas e projeções que podem não se concretizarem ao longo do tempo. A utilização deste simulador pressupõe o entendimento de que se trata de ferramenta que não garante nem constitui promessa de resultados futuros.
- Para simulação do benefício do Regime de Previdência Complementar, os resultados acima devem ser digitados na planilha de simulação desenvolvida pela Ce-Prevcom, disponível <https://ceprevcom.com.br/prevce/>.
- Para dúvidas, críticas e outras considerações, reportar ao e-mail: atendimento@cearaprev.ce.gov.br.

GERAR PDF COM RESULTADOS 

< Voltar

Nova Simulação

Encerrar >

Simulador de Benefício de Aposentadoria do RPPS e de Benefício Especial

⚠ Os resultados apresentados são estimativas e não caracterizam obrigações por parte do Estado do Ceará ou da Cearaprev.

- 1 Tipo Simulação
- 2 Parâmetros Individuais
- 3 Histórico de Remunerações
- 4 Dados para Projeção de Remunerações
- 5 Estimativa Aposentadoria
- 6 Resultados**

Resultados

Id	Descrição	Resultados
1	Data da Aposentadoria Pretendida	14/05/2057
2	Idade na Data de Aposentadoria Pretendida	65 Anos
3	Remuneração Contrib. Atual	R\$ 6.408,43
4	Remuneração Contrib. Máxima	R\$ 10.000,00
5	Taxa Crescimento Real Anual da Remuneração	1.5%
6	Tempo Remuneração Máxima	29.25 Anos
7	Benefício RPPS - Situação Atual	R\$ 7.822,67
8	Benefício RPPS – Limitado ao Teto do RGPS	R\$ 7.085,68
9	Benefício especial	R\$ 479,98

Notas

- RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.
- RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
- Os resultados apresentados nesta simulação consideram inflação passada, para a correção do histórico de remunerações de contribuição, quando houver, e não consideram inflação futura.

GERAR PDF COM RESULTADOS ↓

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nome: Servidor Duodécimo
Matrícula: 300094X-1
Orgão: SECULT
Benefício aposentadoria-RPPS: Sim
Benefício especial: Sim
Data de nascimento: 14/05/1992
Sexo: Masculino
Categoria: Servidor em geral
Data de ingresso no serviço: 12/03/2020
Metodo da simulação: Taxa de crescimento anual real de remuneração
Remuneração máxima da carreira: 20000

Descrição	valor
Data da Aposentadoria Pretendida	14/05/2057
Idade na Data de Aposentadoria Pretendida	65 Anos
Remuneração Contrib. Atual	R\$ 6.408,43
Remuneração Contrib. Máxima	R\$ 10.631,56
Taxa Crescimento Real Anual da Remuneração	1.5%
Tempo Remuneração Máxima	33.33 Anos
Benefício RPPS - Situação Atual	R\$ 7.853,15
Benefício RPPS – Limitado ao Teto do RGPS	R\$ 7.085,68
Benefício especial	R\$ 479,98

Notas

- Os resultados apresentados nesta simulação consideram inflação passada, para a correção do histórico de remunerações de contribuição, quando houver, e não consideram inflação futura.
- Todos os valores aqui informados são meras estimativas, não constituindo garantia ou obrigação por parte do Estado do Ceará nem da Cearaprev, tendo em vista se pautarem em dados informados livremente pelo usuário, e estarem sujeitos a premissas e projeções que podem não se concretizarem ao longo do tempo. A utilização deste simulador pressupõe o entendimento de que se trata de ferramenta que não garante nem constitui promessa de resultados futuros.
- Para simulação do benefício do Regime de Previdência Complementar, os resultados acima devem ser digitados na planilha de simulação desenvolvida pela Ce-Prevcom, disponível aqui.
- Para dúvidas, críticas e outras considerações, reportar ao e-mail: atendimento@cearaprev.ce.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2019 | Edição: 220 | Seção: 1 | Página: 1
Órgão: Atos do Congresso Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 22

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;

..... * (NR)

*Art. 37

§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

§ 15. É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social." (NR)

*Art. 38

V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem." (NR)

*Art. 39

§ 9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo." (NR)

*Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei

24/01/24, 16:12

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 16.09.13 (D.O. 19.09.13)

Quarta, 28 Junho 2017 20:12

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 16.09.13 (D.O. 19.09.13)

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 16.09.13 (D.O. 19.09.13)

Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, e institui o Regime de Previdência Complementar do Estado do Ceará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

CAPÍTULO I

DO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO SUPSEC

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC, Regime Básico de Previdência Social do Estado do Ceará, doravante denominado para Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, terá, para fins de equacionamento de déficit atuarial, seu Plano Geral de Custeio composto de um Plano de Custeio Previdenciário, de um Plano de Custeio Financeiro e de um Plano de Custeio Militar, sendo as respectivas fontes de recursos e obrigações de pagamento de benefícios distribuídas entre os Planos conforme determinado por esta Lei Complementar, observados os parâmetros técnicos fixados nas normas nacionais vigentes sobre equacionamento de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social e sobre benefícios de inatividade de militares, mantidas as demais normas que disciplinam a matéria não modificada expressamente por esta Lei Complementar, inclusive, mas não exclusivamente, aquelas pertinentes às alíquotas de contribuição ao SUPSEC, aplicáveis indistintamente aos três Planos de Custeio tratados nesta Lei Complementar.

Seção II

Das Definições

Art. 2º Para os efeitos deste Capítulo desta Lei Complementar, consideram-se as seguintes definições, observadas as disposições da legislação nacional vigente:

I – beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do SUPSEC, abrangendo o segurado e seus dependentes;

II – segurado: as pessoas a seguir relacionadas, vinculadas diretamente ao SUPSEC:

- o servidor titular de cargo efetivo, ativo e aposentado, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional;
- o militar integrante das Corporações Militares do Estado do Ceará, ativo, da reserva remunerada e reformado;

<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/5436-lei-complementa...> 1/9

22/08/2022 08:05

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 19.12.19 (D.O. 19.12.19)

Quinta, 09 Janeiro 2020 11:47

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 19.12.19 (D.O. 19.12.19)

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 19.12.19 (D.O. 19.12.19)

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, EM ÂMBITO ESTADUAL, DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos servidores públicos estaduais, bem como às pensões deles decorrentes, aplicam-se as regras previstas nos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 8.º, 10, 20, 21, 22, 23 e 26 da Emenda Constitucional Federal n.º 103, de 12 de novembro de 2019, observadas, no âmbito do regime próprio de previdência do Estado, as seguintes especificidades:

I – quanto ao art. 4.º, Inciso V: a partir de 1.º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere este inciso será acrescida a cada 1 (um) ano e 6 (seis) meses de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem, observado o § 5.º do referido artigo;

II – quanto ao art. 20, inciso IV: o período adicional de contribuição previsto neste inciso corresponderá a 60% (sessenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, faltaria para o servidor atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II do citado artigo;

III – quanto ao art. 26: a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações de que trata este artigo corresponderá a:

a) para quem cumprir os requisitos até dezembro/2021: 80% (oitenta por cento) dos maiores salários de contribuição do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início de contribuição, se posterior àquela competência; e

b) para quem cumprir os requisitos a partir de janeiro/2022: 90% (noventa por cento) dos maiores salários de contribuição do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início de contribuição, se posterior àquela competência;

IV – quanto ao art. 23, *caput*, e inciso II do § 2.º: a cota de pensão a que se refere estes dispositivos será de 20 (vinte) pontos percentuais por dependente, limitada à cota máxima de 100% (cem por cento) e observada a forma de distribuição prevista na legislação.

§ 1.º O cálculo da pensão devida a dependente de servidor público estadual dar-se-á mediante a incidência da cota definida na forma do inciso IV deste artigo, sobre o valor da aposentadoria recebida pelo segurado, se inativo, ou, se ativo quando do óbito, sobre o valor de 60% (sessenta por cento) da média aritmética do seu período de contribuição, com acréscimo de 1 (um) ponto percentual por cada ano de contribuição.

<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/6954-lei-complementa...> 1/3

https://www.cearaprev.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/104/2022/08/emenda_103.pdf

<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/trabalho-administracao-e-servico-publico/item/5436-lei-complementar-n-123-de16-09-13-d-o-19-09-13>

<https://www.cearaprev.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/104/2023/10/1-LC-210-DZ2019.pdf>

Considerações Finais

- Respostas rápidas para questões complexas
- Divulgação do SIMPREV-CE (em breve)
- Possibilidade de adesão ao RPC até 07/2024
- Próximas fases
- Gestão Participativa
 - Conselho Estadual de Políticas de Previdência Social – CEPPS
 - Conselho Fiscal – COFIS
 - Comitê Estadual de Investimentos da Previdência Social – CEIPS

Créditos Especiais

- Presidência e Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Governança – DIGOV
- Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais – DEAT
- Diretoria de Gestão de Benefícios – DIGEB



<https://www.cearaprev.ce.gov.br/>



Instagram: @cearaprev



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

CEARAPREV
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

OBRIGADO !!